



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SODIPA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, **CNPJ nº 16.863.664/0001-14**, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com a **SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SODIPA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.285.669/0002-50**, doravante denominado **CONVENENTE**, na pessoa do seu diretor **Sr. GUSTAVO ROMEU AMARAL**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **iniciando-se em 27/02/2019 e término previsto para 27/02/2021** em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder no mínimo **10% (DEZ POR CENTO)** de **DESCONTO** em no valor das tarifas do site www.bhplaza.com.br. O desconto será concedido aos **profissionais registrados** adimplentes com o CRA-MG, respectivos familiares (pais, cônjuge, filhos) e funcionários do Conselho.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4 769, DE 09/09/1965

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 19 de fevereiro de 2019.



ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG



SOCIEDADE DE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SODIPA LTDA GUSTAVO
ROMEU AMARAL – DIRETOR

Testemunhas:

Nome:

CPF:



Nome:

CPF: 043046736-29

